REGULAMENTO DA PROMOÇÃO "TEM DIERSMANN, TEM PRÊMIOS"

1- A promoção será realizada nas cidades de Estrela, Lajeado, Teutônia, Arroio do Meio, Cruzeiro do Sul, Bom Retiro do Sul, Roca Sales, Encantado e Santa Cruz do Sul, estado do Rio Grande do Sul, através da Diersmann Assistência Familiar Ltda, inscrita no CNPJ sob nº14.860.352/0001-21, situada na rua Santos Filho, 115, sala 03, Centro, cidade de Lajeado, estado do Rio Grande do Sul, doravante designada simplesmente Diersmann Assistência Familiar devidamente identificada com material alusivo à promoção "Tem Diersmann, tem prêmios". Poderão participar todos os clientes, pessoas físicas, residentes e domiciliadas no território estadual. Esclarecemos que será realizada uma promoção simultânea na modalidade assemelhada a concurso com a utilização de cupom.

2- Para participar da promoção "Tem Diersmann, tem prêmios", no período de 01/01/2019 a 20/12/2019, os clientes deverão ter cadastro na empresa Diersmann Assistência Familiar Ltda., pagarem as parcelas dos seus Planos Assistenciais dentro do vencimento ou de forma antecipada. O consumidor que ainda não for cliente da promotora, poderá participar da promoção aderindo a um dos Planos de Assistência Familiar da Diersmann Assistência Familiar durante o período da promoção informado neste item.

3- Os clientes novos receberão 2 (dois) cupons para concorrer aos sorteios desta promoção, pela adesão a um plano Diersmann no período da promoção informado no item 2.

4- Os clientes receberão cupons para concorrer aos sorteios desta promoção, pelo pagamento das mensalidades do plano Diersmann, conforme indicado no quadro abaixo:

PAGAMENTO DA(S) MENDALIDADE(S)	QUANTIDADE DE CUPOM(NS)
Até a data do vencimento	1 cupom
Mensalidade antecipada	2 cupons
Nova adesão	2 cupons

5- Os clientes que participaram de campanhas anteriores poderão participar da campanha atual, desde que preencham os requisitos da cláusula anterior.

6- O cliente deverá retirar o(s) cupom(ns) nas unidades da promotora, preencher corretamente e sem rasuras com seus dados pessoais (nome completo, CPF, endereço completo e telefone), assinalar com um (x) na resposta a pergunta proposta "qual empresa possui o

"plano mais seguro?"" e depositá-lo(s) na urna disponibilizada no interior de cada unidade participante.

7- Cupom ilegível, rasurado, incompleto ou com qualquer outra forma de preenchimento que inviabilize a identificação do contemplado será desclassificado, aplicando-se a regra prevista no item 19.

8- Encerrado o período de participação, os cupons de sorteio serão recolhidos das urnas espalhadas pelas unidades da promotora, e colocados em um único local, do qual será retirado, de maneira aleatória e equiprovável, os cupons contemplados.

9- Conforme o parágrafo único, art. 46, da Portaria/MF nº 41/08, caberá ao ganhador(a) comprovar sua identidade mediante documentação (RG ou CPF), bem como assinar a declaração de recebimento do prêmio, cumprindo todas as condições previstas no regulamento.

10- Cada contemplado nesta promoção receberá um único prêmio de acordo com a ordem da premiação descrita no item 11.

11- Serão distribuídos 21 (vinte e um) prêmios no valor total de R$36.429,52 (trinta e seis mil quatrocentos e vinte e nove reais e cinquenta e dois centavos), conforme tabela abaixo:

QUANT.	PRÊMIO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
3	Conjunto de panelas Tramontina Turim – 10 peças Revestimento Antiaderente e Utensílios	R$179,49	R$538,47
3	Cafeteira Expresso Mimo Três Corações Cor preta - 220V	R$257,04	R$771,12
3	Bicicleta 18 marchas Status - freios em alumínio Cor preta	R$450,00	R$1.350,00
3	Smart TV LED 32" Samsung HD com Conversor Digital HDMI 1 USB, Wi-fi - 120Hz	R$1.009,98	R$3.029,94
4	Vale de R$500,00	R$500,00	R$2.000,00
2	Vale de R$1.000,00	R$1.000,00	R$2.000,00
3	Moto Honda CG 125i Fan – Cor preta 0km – Ano/Mod. 2018	R$8.913,33	R$26.739,99

12- De acordo com o decreto nº 70.951, de 09 de agosto de 1972, art. 15§5º do item V, é proibida a conversão dos prêmios em dinheiro.

13- A distribuição dos prêmios será gratuita, sem ônus aos contemplados, inclusive transferência, IPVA e emplacamento das motos, ficando proibida a conversão parcial ou total dos prêmios em dinheiro. O prêmio é pessoal e intransferível. De acordo com o artigo 15º, inciso I, somente serão distribuídos prêmios que consistam em mercadorias de produção nacional ou regularmente importadas.

14- Conforme determina o Artigo 15º, § 1º e 2º do Decreto 70.951/72, a empresa mandatária compromete-se a comprovar, através de nota fiscal, a aquisição dos prêmios em até 08 (oito) dias antes de cada sorteio. Devido à natureza dos vales, os mesmos não ficarão expostos e não requerem a comprovação de sua aquisição antecipada.

15- Os participantes se responsabilizam integralmente, nos termos da lei, pela veracidade e exatidão das informações prestadas em seu cadastro, de modo que qualquer tentativa de criar falsa identidade, idade, CPF e outros dados que se fizerem necessários, será considerada como infração à legislação e aos termos do presente plano de regulamento.

16- A Diersmann Assistência Familiar se responsabilizará pela entrega dos prêmios aos contemplados em estado de novo. Posteriormente, reclamações e garantias de quaisquer insatisfações concernentes aos prêmios deverão ser dirigidas diretamente à empresa fornecedora ou fabricante dos mesmos, não cabendo à Diersmann Assistência Familiar nenhuma responsabilidade com relação a esses aspectos.

17- A Diersmann Assistência Familiar não se responsabilizará por qualquer dano ou prejuízo oriundo da aceitação ou usufruto dos prêmios. A responsabilidade da empresa com os contemplados se encerrará com a entrega dos prêmios. Os ganhadores estarão sujeitos às regras, condições e garantias dos fornecedores e fabricantes dos prêmios.

18- Das apurações, datas e prêmios: Serão 21 (vinte e uma) apurações no decorrer da promoção, todas realizadas nas dependências da matriz (rua Santos Filho, n º 115, sala 03, bairro Centro, cidade de Lajeado, estado do Rio Grande do Sul) e em uma das filias da empresa (Centro Administrativo da Diersmann Assistência Familiar, situado na rua Geraldo Pereira, nº 450, sala 01, bairro Alto da Bronze, cidade de Estrela, estado do Rio Grande do Sul), às 10h conforme descrito na tabela a seguir:

APURAÇÃO	DATA	QNT.	PRÊMIO	HORA SORTEIO
1ª	30/JAN/19	1	Conj. Panelas Tramontina	10h
2ª	20/FEV/19	1	Cafeteira Expresso Mimo	10h
3ª	15/MAR/19	1	Conj. Panelas Tramontina	10h
4ª	29/MAR/19	1	Bicicleta 18 marchas	10h
5ª	12/ABR/19	1	Moto Honda CG125 iFan	10h
6ª	30/ABR/19	1	Smart TV 32” Samsung	10h
7ª	10/MAI/19	1	Vale R$500,00	10h
8ª	24/MAI/19	1	Cafeteira Expresso Mimo	10h
9ª	07/JUN/19	1	Conj. Panelas Tramontina	10h
10ª	19/JUN/19	1	Bicicleta 18 marchas	10h
11ª	26/JUL/19	1	Moto Honda CG125 iFan	10h
12ª	16/AGO/19	1	Vale R$500,00	10h
13ª	30/AGO/19	1	Cafeteira Expresso Mimo	10h
14ª	13/SET/19	1	Vale R$1.000,00	10h
15ª	27/SET/19	1	Smart TV 32” Samsung	10h
16ª	11/OUT/19	1	Vale R$500,00	10h
17ª	25/OUT/19	1	Bicicleta 18 marchas	10h
18ª	08/NOV/19	1	Vale R$500,00	10h
19ª	22/NOV/19	1	Smart TV 32” Samsung	10h
20ª	13/DEZ/19	1	Vale R$1.000,00	10h
21ª	20/DEZ/19	1	Moto Honda CG125 iFan	10h

19- Não serão considerados cupons fotocopiados, em branco, ilegíveis ou que não permitam a verificação da autenticidade ou que não sigam as condições deste regulamento, sendo o participante desclassificado, mesmo que tenha sido um dos contemplados.

20- Ao preencher o cupom, o participante se declara conhecedor do regulamento desta promoção, aceitando-o por completo, não podendo alegar ignorância quanto a sua existência.

21- O número do Certificado de Autorização CAIXA constará em todo o material gráfico e promocional desta promoção.

22- A divulgação dos resultados dar-se-á através da imprensa falada e escrita, além de comunicação direta aos contemplados por telefone e demais meios de comunicação disponíveis como: WhatsApp e Facebook.

23- Conforme Artigo 5º do Decreto nº70.951/1972, os prêmios serão entregues aos titulares dos cupons contemplados ou aos seus representantes legais, devidamente autorizados, em até 30 (trinta) dias contados das datas de apuração, no Centro Administrativo da Diersmann Assistência Familiar, situado na rua Geraldo Pereira, nº 450, sala 01, bairro Alto da Bronze, cidade de Estrela, estado do Rio Grande do Sul.

24- Conforme Artigo 6º do Decreto 70.951 de 1972, os prêmios não reclamados no prazo de 180 dias (cento e oitenta), contados da data de apuração perderão a validade, sendo o valor correspondente ao mesmo, recolhido pela Diersmann Assistência Familiar aos cofres do Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo subsequente de 10 (dez) dias.

25- Os ganhadores autorizam, desde já, como consequência das conquistas dos prêmios, que a Diersmann Assistência Familiar utilize de seu nome, imagem e som de voz, em qualquer um dos meios escolhidos, para divulgação desta promoção, pelo período de 1(um) ano, a partir da retirada dos prêmios, sem qualquer tipo de pagamento ou ônus.

26- Não poderão participar produtos vedados pelo Artigo 10º do Decreto 70.951/72 sendo estes: medicamento, armas e munições, explosivos, fogos de artifícios ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados.

27- Não poderão participar da promoção o proprietário e seus dependentes, bem como funcionários da Diersmann Assistência Familiar Ltda. e Funerária Diersmann Ltda.. Nos dias da apuração serão emitidas listas com os nomes do proprietário, dependentes e funcionários, que será conferida juntamente aos nomes dos contemplados. Caso seja sorteada alguma destas pessoas, será feito um novo sorteio.

28- Dúvidas ou controvérsias oriundas de reclamações dos consumidores participantes da promoção autorizada deverão ser, preliminarmente, dirimidas pelos seus respectivos organizadores e posteriormente submetidos ao REPCO/CAIXA. As reclamações devidamente fundamentadas deverão ser formalizadas junto ao PROCON local.

29- Fica, desde já, eleito o Foro da Comarca do participante para solução de quiser questões referentes ao regulamento da presente promoção.

30- Esta promoção foi autorizada pela Caixa Econômica Federal, tendo como certificado de autorização Caixa nº 6-7489/2018.

Estrela, Outubro de 2018